



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga*  
*- Capital Nacional do Bordô*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0000969/2015  
Data: 08/06/2015 Horário: 15:28  
Legislativo - PAR 96/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO.**

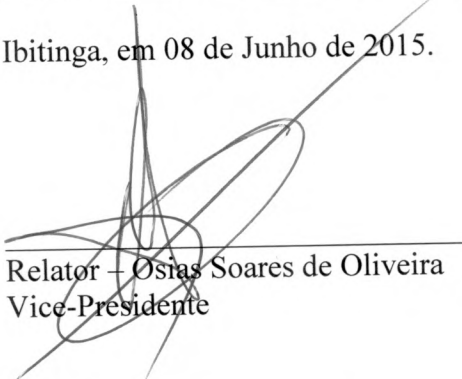
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2015, protocolizado nesta Casa em 27/05/2015, registrado sob o nº 11/2015, de autoria do Executivo Municipal, bem como a Emenda apresentada.


Apreciando o **PLC nº 11/2015, que altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências**, verifiquei que o mesmo é Constitucional, Legal e Regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal; artigos 4º, inciso XI, 32-A, inciso VII, 34, inciso I e 203 da Lei Orgânica Municipal; e artigos 198, inciso VII, e 200, inciso I do Regimento Interno.

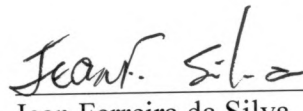
Assim, exaro parecer favorável a regular tramitação do projeto e Emenda.

Ibitinga, em 08 de Junho de 2015.

  
Relator - Osias Soares de Oliveira  
Vice-Presidente

Demais membros de acordo:

  
Dr. Marcel Pinto da Costa  
Presidente da Comissão

  
Jean Ferreira da Silva  
Secretário da Comissão

